

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES. 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

EMENDA ao Projeto de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 247 / 2025

MODIFICATIVA

O artigo 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir, por meio de lei específica, programas de incentivos fiscais temporários destinados a empresas de base tecnológica que desenvolvam ou apliquem tecnologias de Inteligência Artificial (IA) em produtos, serviços ou processos no Município de Sorocaba.

§1º A concessão dos benefícios dependerá de prévia previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias e de estimativa de impacto orçamentário e financeiro, conforme os arts. 14 da Lei Complementar nº 101/2000 e 113 do ADCT.

§2º Os incentivos poderão abranger:

 I – redução da alíquota do ISSQN até o limite mínimo permitido pela legislação federal;

II – isenção parcial ou total do IPTU incidente sobre imóveis utilizados exclusivamente pelas referidas empresas;

III – isenção de taxas de licença para localização, funcionamento e emissão de alvarás.

§3º Os incentivos terão prazo máximo de cinco anos, podendo ser prorrogados mediante demonstração de efetivo impacto econômico, geração de empregos e inovação tecnológica local.

§4º O Poder Executivo regulamentará os critérios técnicos, limites e contrapartidas para a concessão dos benefícios previstos neste artigo.

S/S., 16 de outubro de 2025

Ítalo Moreira

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3300310034003400390038003A005000

Assinado eletronicamente por **Ítalo Gabriel Moreira** em **16/10/2025 10:25** Checksum: **DB3D7B411B68A45298B096481DDB792C10B70C7B83434D0F4D0AF56D912F20F4**

